



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º1002 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

“DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1.º Fica denominado Prolongamento da “Rua Júlio Motta” o imóvel urbano de propriedade do Município, com área de 609,84 metros quadrados, **que será desmembrado da matrícula n.º 43.820**, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, ponto comum de divisa com a **Área Remanescente: Área 5-C** e com a **Rua Júlio Motta**, deste segue confrontando com a **Rua Júlio Motta**, com o seguinte azimute e distância: 6º44’51” e 12,52 m (metros) até o vértice **D18**; deste vértice segue confrontando com a **Área Remanescente: Área 5-A**, com o seguinte azimute e distância: 80º12’40” e 48,99 m (metros) até o vértice **B**, onde encontra a divisa com a faixa de domínio da **Estrada Municipal Asfaltada**; deste vértice segue confrontando com a **Estrada Municipal Asfaltada**, com os seguintes azimutes e distâncias: 164º19’49” e 1,27 m (metros) até o vértice **25**; 171º18’02” e 10,74 m (metros) até o vértice **26**; deste vértice segue confrontando com a **Área Remanescente: área 5-C**, com o seguinte azimute e distância: 260º13’04” e 52,48 m (metros) até o vértice **A**, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 609,84 metros quadrados”, tudo conforme mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 998, de 21 de agosto de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de setembro de 2015.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 11 de setembro de 2015.


Tania de Carvalho
Secretária